



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ECONOMICA	FUNCAO	ESPECIFICACAO	DESCRICOES
3.1.1.1.00	91 91 001	- 2 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.1.3.00	91 91 001	- 2 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.2.0.00	91 91 001	- 2 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.3.2.00	91 91 001	- 2 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.2.5.1.00	91 91 001	- 2 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
4.1.2.0.00	91 91 001	- 1 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.1.1.00	93 97 920	- 2 000	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.1.3.00	93 97 920	- 2 010	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.2.0.00	93 97 920	- 2 002	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.3.2.00	93 97 920	- 2 002	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.3.2.00	93 97 921	- 2 010	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.2.5.3.00	93 97 920	- 2 022	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
4.1.2.0.00	93 97 920	- 1 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.1.1.00	93 97 921	- 2 003	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.1.3.00	93 97 921	- 2 010	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.2.0.00	93 97 921	- 2 003	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.1.3.2.00	93 97 921	- 2 003	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
3.2.5.3.00	93 97 921	- 2 022	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.
4.1.2.0.00	93 97 921	- 1 001	DECRETO Nº 2.368 de 19 de novembro de 1996.

ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de outubro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 0,22% (Zero vírgula vinte e dois por cento), conforme constantes nos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de novembro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria Ivante Guiraldele

MARIZA IVANTE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

11/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
10	3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL 229,41
10	3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS 16,73
10	3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO 13,08
10	3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 67,61
10	3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS 45,50
10	4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105,58
10	3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL 357,86
10	3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS 41,53
10	3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO 20,29
10	3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 137,92
10	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 9,96
10	3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA 3,10
10	4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39,73
10	3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL 221,26
10	3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS 90,06
10	3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO 66,60
10	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 99,45
10	3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA 2,47
10	4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22,46
10	3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL 95,52
10	3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS 23,31
10	3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO 17,98
10	3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 150,46
10	3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA 0,75
10	4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22,68
11	3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL 479,23
11	3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS 232,51
11	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO 70,52
11	3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 651,61
11	3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS 54,38
11	3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA 6,06
11	4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES 558,03
11	4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 252,76
11	4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 007	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL 42,95
12	3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL 267,63
12	3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS 122,65
12	3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO 78,35
12	3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS 12,23
12	3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS 390,34
12	3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA 1,57
12	4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES 398,55
12	4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES 498,02
12	4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55,34

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete

		CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
		ECONOMICA	FUNCIONAL		
		3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	448,12
		3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL	35,00
		3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	9,31
		3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	33,03
		3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	31,41
		3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	583,93
		3.2.5.3.00	08 43 199 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,23
		3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	206,73
		3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10,78
		4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES	475,08
		4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17,61
		3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	41,01
		3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	43,61
		3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	114,50
		3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	25,66
		3.2.3.1.00	08 46 224 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	5,53
		3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	538,53
		3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	2,52
		4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	185,06
		4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42,31
		3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	48,83
		3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	17,38
		3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	30,12
		3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	109,19
		3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,26
		4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,39
		3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	26,97
		3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	11,07
		3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	18,61
		3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	144,28
		3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	68,00
		3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,30
		4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	262,80
		4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,51
		3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL	698,34
		3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024	PESSOAL CIVIL	29,87
		3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	241,05
		3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	4,77
		3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	51,56
		3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024	MATERIAL DE CONSUMO	8,64
		3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15,39
		3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5,47

MARIZA IVANETE GUERALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO	ECONOMICA		FUNCIONAL		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
		3.2.3.1.00	13 75 428	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	195,81
		3.2.5.3.00	13 75 428	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	10,96
		3.2.5.3.00	15 81 483	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	2,38
		4.1.1.0.00	13 75 428	- 1 006	OBRAS E INSTALACOES	64,43
		4.1.1.0.00	13 76 447	- 1 010	OBRAS E INSTALACOES	50,78
		4.1.1.0.00	13 76 448	- 1 008	OBRAS E INSTALACOES	107,39
		4.1.1.0.00	13 76 449	- 1 011	OBRAS E INSTALACOES	146,19
		4.1.2.0.00	13 75 428	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,11
		4.1.2.0.00	15 81 483	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11,63
		3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	
		3.1.1.1.00	10 58 323	- 2 003	PESSOAL CIVIL	52,03
		3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	19,71
		3.1.2.0.00	10 58 323	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	13,17
		3.1.3.2.00	10 58 323	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	16,56
		3.2.5.3.00	10 58 323	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,90
		4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,58
		3.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		3.1.1.1.00	10 58 323	- 2 003	PESSOAL CIVIL	175,40
		3.1.1.3.00	10 58 323	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	131,55
		3.1.2.0.00	10 58 323	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	113,16
		3.1.3.2.00	10 58 323	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	331,13
		3.2.5.3.00	10 58 323	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	5,33
		4.1.1.0.00	11 62 346	- 1 012	OBRAS E INSTALACOES	107,39
		4.1.2.0.00	10 58 323	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,08
		3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	
		3.1.1.1.00	16 07 021	- 2 003	PESSOAL CIVIL	20,71
		3.1.1.3.00	16 07 021	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	18,80
		3.1.2.0.00	16 07 021	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	4,28
		3.1.3.2.00	16 07 021	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	22,82
		3.2.5.3.00	16 07 021	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,31
		4.1.2.0.00	16 07 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21,20
		3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	
		3.1.1.1.00	16 88 534	- 2 011	PESSOAL CIVIL	73,58
		3.1.1.3.00	16 88 534	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	36,88
		3.1.2.0.00	16 88 534	- 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	55,54
		3.1.3.2.00	16 88 534	- 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	439,76
		3.2.5.3.00	16 88 534	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	2,23
		4.1.1.0.00	16 88 534	- 1 013	OBRAS E INSTALACOES	1.110,18
		4.1.2.0.00	16 88 534	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,11
		3.1.1.1.00	10 60 021	- 2 012	PESSOAL CIVIL	159,52
		3.1.1.3.00	10 60 021	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	130,74
		3.1.2.0.00	10 60 021	- 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	536,64
		3.1.3.2.00	10 60 021	- 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.247,06
		3.2.5.3.00	10 60 021	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	6,99
		4.1.1.0.00	04 16 097	- 1 017	OBRAS E INSTALACOES	61,68
		4.1.1.0.00	10 60 326	- 1 018	OBRAS E INSTALACOES	33,53
		4.1.1.0.00	10 60 327	- 1 009	OBRAS E INSTALACOES	619,03

MARIZA IVANETE GUÍRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
 ANEXO ATUALIZACAO MONETARIA - DECRETO No. 00002368 de 19/11/96

CLASSIFICACAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	994,14	
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	403,66	
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	502,04	
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES	107,39	
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	2.095,78	
4.1.2.0.00	05 22 137 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76,31	
4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,93	
3.1.1.1.00	10 60 325 - 2 012	PESSOAL CIVIL	297,97	
3.1.1.3.00	10 60 325 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	192,55	
3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	78,57	
3.1.3.2.00	10 60 325 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	494,29	
3.2.5.3.00	10 60 325 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	9,23	
4.1.2.0.00	10 60 325 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179,31	
3.1.1.3.00	15 82 492 - 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	186,15	
3.1.2.0.00	03 07 021 - 1 025	MATERIAL DE CONSUMO	1,73	
3.1.3.2.00	03 07 021 - 1 025	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4,57	
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	359,01	
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2,38	
3.1.3.2.00	15 82 492 - 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	80,55	
3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250,54	
3.2.1.1.00	13 76 031 - 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	41,53	
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	40,72	
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 025	SUBVENCÕES SOCIAIS	34,57	
3.2.3.1.00	15 81 485 - 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	42,95	
3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	474,14	
3.2.5.1.00	15 82 495 - 2 016	INATIVOS	188,47	
3.2.5.2.00	15 82 495 - 2 016	PENSIONISTAS	94,17	
3.2.5.3.00	15 82 492 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,36	
3.2.6.1.00	03 08 033 - 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	3,49	
3.2.6.5.00	03 08 033 - 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	35,41	
3.2.8.0.00	15 84 492 - 2 020	PASEP	307,86	
4.1.1.0.00	03 07 025 - 1 007	OBRAS E INSTALACOES	35,34	
4.1.1.0.00	15 81 487 - 1 022	OBRAS E INSTALACOES	14,01	
4.2.1.0.00	10 57 316 - 1 016	AQUISICAO DE IMOVEIS	54,51	
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	AQUISICAO DE IMOVEIS	108,60	
4.3.3.1.00	15 81 483 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	42,95	
4.3.5.1.00	03 08 033 - 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	18,17	
TOTAL :				24.949,40

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 22 de novembro de 1996.
 O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete